



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

#### HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – 2º TRIMESTRE/2019

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2019, no âmbito do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem realizados pela contratada no Hospital Regional Emília Câmara, no Município de Afogados da Ingazeira/PE.

#### **INTRODUÇÃO**

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída por meio da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298 de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos: a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 058/2019-RT e b) Relatório Assistencial Trimestral de Gestão da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 2º trimestre de 2019, no âmbito do Contrato de gestão nº 002/2017 (Hospital Regional Emília Câmara), a fim de emitir Parecer Conclusivo por essa Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

#### **FUNDAMENTAÇÃO**

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente, ao Artigo 16, abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O relatório referente aos resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Emília Câmara bem como seus anexos, no 1º trimestre/2019, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 25/11/2019, através do Ofício nº 464/2019, SIGEPE 0095081-5/2019.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### DA UNIDADE ANALISADA

O Hospital Regional Emília Câmara, cujo Contrato nº 002/2017 foi assinado em 30/08/2017 com vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/08/2019, a Unidade possui o perfil de referência Materno Infantil, urgência e emergência em Clínica Obstétrica, Pediatria, Traumatologia-Ortopedia, Cirurgia Geral e Clínica Médica, atendendo aos pacientes egressos da Unidade e aos referenciados pela Central de Regulação da SES/PE. No Ambulatório são atendidas as especialidades: Clínica Geral, Ginecologia, Obstetrícia (pré-natal de alto risco e pós-parto), Traumatologia-Ortopedia, Cirurgia Médica e Cirurgia Geral e SADT (Laboratório de Análises Clínicas, Diagnóstico, Radiodiagnóstico, Ultrassonografia)

O Hospital, conforme Contrato de Gestão nº 002/2017, possui as seguintes metas assistenciais: Indicadores de Produção em Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência, Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Atendimentos Ambulatoriais não Médicos e Indicadores de Qualidade (Qualidade da Informação, Atenção ao Usuário, Controle de Infecção Hospitalar e Mortalidade Operatória).

Para avaliação do Hospital Emília Câmara, o Contrato de Gestão prevê regras no repasse dos valores, sendo 70% desse recurso denominado de parte fixa e 30% denominado de parte variável, essa última vinculada ao cumprimento de metas específicas. No que concerne à parte variável, ela é dividida pelos indicadores de produção (20%) e pelos indicadores de qualidade (10%), podendo o Hospital executar o mínimo de 85% da meta sem que ocorra descontos no repasse, conforme indicado no Quadro 01 abaixo:

  
2



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### QUADRO 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO		
INTERNAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade internação (Enfermaria e Pronto-Socorro) x 30% do orçamento do hospital
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
AMBULATORIO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade atendimentos ambulatorial (egressos) x 30% do orçamento ambulatorial

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 002/2017.

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Atendimentos Ambulatoriais Médicos e Não Médicos, realizados pelo Hospital Emília Câmara e, de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 002/2017, a meta contratada corresponde a 558 saídas/mês, 7.105 atendimentos de urgência/mês, 2.816 consultas médicas/mês e 728 consultas não médicas/mês.

#### 1.1 Saídas Hospitalares

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) abril/2019: 90,50% , cumprindo <sup>1</sup> a meta mínima de 85% prevista em contrato;

*[Handwritten signatures and initials]*  
3



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

b) maio/2019: 92,83% , cumprindo <sup>1</sup> a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) junho/2019: 88,35% , cumprindo <sup>1</sup> a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Saídas Hospitalares**

SAÍDAS HOSPITALARES HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Abril a Junho / 2019			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	558	558	558
Realizado	505	518	493
% Produção Saída (Contratado x Realizado)	90,50%	92,83%	88,35%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2019

### 1.2 Atendimentos de Urgência

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) abril/2019: 170,49% , cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) maio/2019: 188,80% , cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) junho/2019: 173,16% , cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos de Urgência**

ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Abril a Junho /2019			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	7.105	7.105	7.105
Realizado	12.113	13.414	12.303
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	170,49%	188,80%	173,16%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2019

### 1.3 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

a) abril/2019: 32,92% , não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;

b) maio/2019: 40,70% , não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato;

c) junho/2019: 30,75% , não cumprindo a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 03. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Ambulatoriais**

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Abril a Junho /2019			
Meses	abril	maio	junho
Contratado	2.816	2.816	2.816
Realizado	927	1.146	866
% Produção Ambulatorial (Contratado x Realizado)	32,92%	40,70%	30,75%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2019





## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Cabe destacar o que prevê o Art. 15-A da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/17, transcrito abaixo:

*“Art. 15-A. Na hipótese da contratada não atingir, em determinado trimestre, o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) das metas pactuadas no contrato de gestão, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno notificará a contratada para que, nos dois trimestres subsequentes, promova a respectiva compensação, mediante produção excedente, sob pena de desconto dos valores dos serviços não compensados, a partir do mês subsequente ao término do prazo.”*

Verifica-se que a Unidade enviou justificativas para o não atingimento das metas por meio de Ofícios de nº 065/2019, 079/2019, 092/2019 referente ao indicador Atendimento Ambulatorial de abril a junho. A DGMMAS através do Ofício nº 312/2019, acatou a justificativa do Hospital Emília Câmara para a não efetivação do desconto financeiro.

### 1.4 Atendimento Ambulatoriais Não Médicos

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **abril/2019:** 120,33% , **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **maio/2019:** 137,09% , **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **junho/2019:** 126,24% <sup>2</sup> , **cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

**Tabela 04. Meta Contratada x Realizado – atendimentos Ambulatoriais Não Médicos**

ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA Abril a Junho /2019			
Meses	Janfeiro	fevereiro	março
Contratado	728	728	728
Realizado	876	998	919
% Produção Ambulatorial (Contratado x Realizado)	120,33%	137,09%	126,24%
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Abil e Junho 2019  
relatório 56 consolidado  
876 919 919

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2019

Conforme o disposto no inciso XI, do artigo 10 e no artigo 15-A, tendo como cláusulas essenciais do contrato nos termos da Lei nº 15.210/13 modificada pela Lei nº 16.155/17 abaixo transcrita:

*“A possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas a qualquer tempo, a sua adequação as necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas” (Artigo 10, inciso XI)*

*“§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência” (Artigo 15-A, § 1º).*

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 5.



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Os Indicadores de Qualidade definidos para o Hospital Pelópidas da Silveira estão descritos no Anexo II do Contrato de Gestão. São eles:

- a) **Qualidade da Informação:** busca a melhoria contínua nos registros da Unidade. São divididos em: Apresentação de AIH, Diagnóstico Secundário e Taxa de Identificação de Origem do Paciente;
- b) **Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas;
- c) **Controle de Infecção Hospitalar:** tem o objetivo de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar. Incluem os indicadores: Densidade de Infecção Hospitalar em UTI Adulto, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (CVC) em UTI Adulto e Taxa de Utilização de CVC na UTI Adulto;
- d) **Mortalidade Operatória:** Monitora o desempenho assistencial na área de cirurgia. Indicadores: Taxa de Mortalidade Operatória Estratificada por Classe (1 a 5) e Taxa de Cirurgia de Urgência;

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Tabela 5 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA – ABRIL A JUNHO/2019					
INDICADORES DE QUALIDADE	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		abril	maio	junho	
<b>1. Qualidade da Informação</b>					
1.1 Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)	a) 90% das AIH apresentadas referentes ao mês de competência; b) envio das informações até 15º dia do mês subsequente.	100,00%	100,00%	99,59%	No período em estudo, a unidade apresentou os relatórios com as informações em abril, maio e junho. Com isso, cumprindo a meta em todos os meses.
1.2 Porcentagem de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade	a) 14% em Clínica Médica;	22,00%	38,00%	30,00%	A unidade enviou os relatórios de abril, maio e junho 2019, cumprindo a meta em todos os meses.
	b) 22% em Clínica Cirúrgica	39,47%	40,88%	30,20%	A unidade enviou os relatórios de abril, maio e junho 2019, cumprindo a meta em todos os meses.
1.3 Taxa de Identificação da Origem do Paciente	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	As informações foram recebidas dentro do prazo. Com isso, a unidade cumpriu a meta em todos os meses.
2. Mortalidade Hospitalar Institucional	a) envio do relatório pertinente à comissão responsável até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Todos os relatórios foram recebidos no prazo. Com isso, a Unidade cumpriu a meta em todos os meses. <sup>3</sup>
<b>3. Atenção ao Usuário</b>					
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Internamento	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
3.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário/Ambulatorial	a) envio das planilhas de consolidação até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	Enviado no prazo.	No período em questão, todas as planilhas foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
3.2 Resolução de Queixa	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até 20º dia do mês subsequente.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo, assim, a meta em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2019

### 3. COMISSÕES E NÚCLEOS<sup>4</sup>

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 002/2017, nos itens elencados abaixo, preconiza que a Unidade deve:

*“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e Farmácia*

*3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos.”*

Consta no Relatório Assistencial da DGMMAS, em seu item 06, quadro 3, que a Unidade no trimestre em análise possui em pleno funcionamento<sup>5</sup> as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Ética Médica, Controle de Infecção Hospitalar e a Comissão interna de Prevenção de Acidentes<sup>6</sup>. Ademais o Hospital enviou as atas de reuniões ocorridas no período em análise.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de

*[Handwritten signatures and initials]*



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Resíduo Sólidos, Núcleo de epidemiologia <sup>6</sup>, Núcleo de Segurança do Paciente <sup>6</sup> e Núcleo de Engenharia Clínica, o Hospital as mantém em pleno funcionamento.

### 4. APONTAMENTO DE DESCONTO

O Hospital Emília Câmara não cumpriu a meta Atendimentos Ambulatoriais Médico de abril a junho, gerando assim apontamento de desconto conforme mostrado na tabela abaixo:

Tabela 6 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Repasso Variável – HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA– 2º Trimestre/2019			
Saídas Hospitalares			R\$ 274.651,30
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	90,50%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	92,83%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	88,35%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Atendimentos Ambulatorial Médico (10%)			R\$ 39.235,90
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	32,92%	45,00%	R\$ 8.828,07
Maio	40,70%	45,00%	R\$ 8.828,07
Junho	30,75%	45,00%	R\$ 8.828,07
Total			R\$ 26.484,21
Atendimentos Ambulatorial Não Médico (10%)			R\$ 39.235,90
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Abril	120,33%	0,00%	R\$ 0,00
Maio	137,09%	0,00%	R\$ 0,00
Junho	126,24%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
<b>TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS</b>			<b>R\$ 26.484,21</b>

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e Anexos – Hospital Regional Emília Câmara – 2º Trimestre/2019

### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI nº 058/2019-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral do Hospital Regional Emília Câmara, referente ao período de abril a junho de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”

### 6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, observou-se que foi publicado o Decreto nº 46.507, de 17/09/2018 retroagindo seus efeitos a





## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

04/11/2017. Assim, durante a execução do contrato de abril a junho, a referida Unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13, alterado pela Lei nº 16.155/17, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

### 7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 002/2017 – Hospital Regional Emília Câmara:

<sup>1</sup> Quanto ao indicador de Saídas Hospitalares, a Unidade considerou para cálculos as altas ocorridas na Clínica Cirúrgica de Traumatologia-ortopedia. Conforme preconiza a Portaria nº 312/2002 do Ministério da Saúde, essa situação é considerada uma transferência interna, não sendo computada para fins de cálculo. Sem essas altas da clínica cirúrgica, os resultados seriam os seguintes: abril: 465 (83,33%), maio: 458 (82,08%) e junho: 480 (86,02%). Diante disso, essa Comissão solicita esclarecimentos quanto à permanência ou não dos pacientes que tiveram alta dessa clínica. OK

<sup>2</sup> O mês de junho apontado no Relatório encontra-se diverso do anexo. Esta Comissão recomenda a correção do valor. OK

<sup>3</sup> Tendo em vista o princípio da eficácia administrativa decorrente de contratos de gestão (características/qualidades jurídicas dos contratos), essa Comissão recomenda que a contratante, representada pela DGMMAS, realize estudo para introdução de meta numérica (percentual) para o indicador Mortalidade Operatória, a fim de medir o nível de excelência na qualidade do serviço prestado a ser aferido por esses indicadores. OK

<sup>4</sup> Com relação à entrega mensal das atas de reuniões das Comissões de Análise de Prontuário Médicos, Ética Médica, Óbitos e Farmácia, como também os relatórios mensais do Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Riscos e de resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica, Núcleo de Vigilância Epidemiológica e o Núcleo de segurança do Paciente, esta Comissão Mista solicita que seja informado no Relatório da DGMMAS Quadro 03 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais de forma mensal, de acordo com as orientações constantes no Ofício DGMMAS nº 289/2019. OK

<sup>5</sup> Ainda no tópico Comissões, fica evidenciado a falta da Comissão de Farmácia no presente Relatório enviado pela DGMMAS. Esta comissão solicita informações sobre o porque da omissão deste item, tendo em vista que o mesmo faz parte das obrigações contratuais. OK

<sup>6</sup> Quanto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Núcleo de Epidemiologia, Núcleo de Segurança do Paciente, essas não fazem parte do Contrato de Gestão. Diante disso, esta Comissão solicita esclarecimentos quanto ao fato de estarem presentes no Relatório enviado pela DGMMAS. OK

<sup>7</sup> Os anexos Consolidado Trimestral, Escala Médica e BID não foram enviados a esta Comissão, o que

## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

inviabiliza a análise que dependa de tais documentos. Dessa forma esta comissão solicita que seja sempre enviados todos os anexos. *OK*

<sup>8</sup> Esta comissão reitera o pedido para que sejam formalizados através de Termo Aditivo os indicadores relacionados ao perfil materno infantil do hospital como: Taxa de Cesariana em Primíparas, Proporção de Óbitos Maternos Investigados, Proporção de Óbitos Fetais Analisados e Proporção de Recém-Nascido com 1ª dose de vacina contra Hepatite B e vacina contra BCG; Como também diagnóstico secundário em Clínica obstétrica e pediátrica. *OK*

<sup>9</sup> Com relação às recomendações levantadas por esta Comissão Mista no Parecer Conclusivo referente ao 1º trimestre/2019, observa-se a ausência quanto às respostas pertinentes aos questionamentos levantados. Desse modo, solicitamos os devidos esclarecimentos. *OK*





### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 002/2017 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada fez cumprimento das obrigações contratuais no 2º trimestre/2019, exceto Atendimento Ambulatorial Médico de abril a junho, conforme relato acima. Apesar disso, o Hospital Regional Emília Câmara vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada pela Lei nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 30 de dezembro 2019.

<p> <b>Charles Murilo Nogueira de Lima</b> Matricula 395.715-2/SES Relator</p>	<p> <b>Daniel Marques Ramos Carneiro</b> Matricula 324.268-4/SEPLAG Revisor</p>
<p> <b>Patricia Maria Santos Andrade</b> Matricula 389.822-9/SES Revisora</p>	<p> <b>Sandra Maciel Navarro</b> Matricula 388.908-4/SES Revisora</p>